



Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S/A – BANDES

CNPJ nº 28.145.829/0001-00

AVISO AOS ACIONISTAS

Subscrição Particular de Ações

Comunicamos aos senhores acionistas que, respeitado o limite do capital autorizado estabelecido pelo artigo 6º do Estatuto Social, o Conselho de Administração do BANDES em sua 705ª reunião, realizada em 24/09/2025, aprovou o aumento do capital social, a emissão de ações, o preço de emissão e a quantidade de ações a serem emitidas, nas seguintes condições: **1. Valor do aumento:** R\$ 29.879.328,31 (vinte e nove milhões, oitocentos e setenta e nove mil, trezentos e vinte e oito reais, e trinta e um centavos);

2. Emissão: Privada;

3. Quantidade e Espécies de Ações: 1.636.573.822 (um bilhão, seiscentos e trinta e seis milhões, quinhentas e setenta e três mil, oitocentas e vinte e duas) de ações, sendo 1.123.279.665 (um bilhão, cento e vinte e três milhões, duzentas e setenta e nove mil, seiscentas e sessenta e cinco) de ações ordinárias nominativas, e 513.294.157 (quinhentos e treze milhões, duzentas e noventa e quatro mil, cento e cinquenta e sete) ações preferenciais, subdivididas em 141.484.033 (cento e quarenta e um milhões, quatrocentas e oitenta e quatro mil, e trinta e três) ações preferenciais da Classe A – PNA, e 371.810.124 (trezentos e setenta e um milhões, oitocentas e dez mil, cento e vinte e quatro) ações preferenciais da Classe B – PNB;

4. Preço de Emissão: R\$ 0,018257244440 (um bilhão, oitocentos e vinte e cinco milhões, setecentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro centésimos de bilionésimos de real);

5. Condições de Integralização: À vista;

6. Direito de Preferência: Na proporção das ações possuídas, na forma prevista no § 2º, do art. 6º do Estatuto Social. Os acionistas registrados na base acionária até o dia 01 de outubro de 2025, de todas as espécies e classes (ON, PNA e PNB) terão direito de preferência na proporção da posição detida em quantidade de ações;

7. Período do Direito de Preferência para Subscrição das Ações: 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste Aviso, nos termos do art. 6º, § 2º do Estatuto Social;

8. Sobras de Ações: Serão destinadas aos acionistas que solicitarem, no ato da subscrição, as sobras de ações, na proporção das habilitações e condicionada ao exercício integral do direito de preferência;

9. Cancelamento das Sobras de Ações: Não havendo a subscrição da totalidade das ações emitidas, o saldo remanescente será cancelado;

10. Boletim de Subscrição: O boletim de subscrição de ações, com as especificações das condições da subscrição e integralização dos recursos, será disponibilizado na Gerência de Controladoria – GECON, no endereço constante do item 12 deste Aviso;

11. Pagamento: O valor das ações subscritas poderá ser integralizado, por meio de depósito bancário, em qualquer das agências do BANESTES S/A – Banco do Estado do Espírito Santo, para o favorecido: BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S/A – BANDES, CNPJ: 28.145.829/0001-00, Agência: 104, Conta Corrente: 5.546.429;

12. Participação nos resultados sociais: as novas ações comporão a base acionária de distribuição de lucros, somente, após a aprovação do processo de aumento de capital social pelo Banco Central do Brasil.

13. Esclarecimentos Adicionais: Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo e-mail: acionistas@bandes.com.br; e toda e qualquer documentação sobre esta operação deverá ser encaminhada à Gerência de Controladoria – GECON no endereço Av. Princesa Isabel, nº 54, Centro, 3º andar do Edifício Caparaó, Vitória – ES – CEP 29010-906 – Tels.: (27) 3331-4276 e 3331-4481.

Vitória, ES, 02 de outubro de 2025.

MARCELO BARBOSA SAINTIVE
Diretor Presidente